



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3003
de 07/10/86.

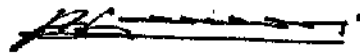
Pré-protocolo n.º 141
Processo n.º 16264

PROJETO DE LEI N.º 4.256

Autoria: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Ementa: Denomina a Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos-DAE de Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

Arquive-se


Diretor

02/12/1986

PUBLICADO
em 23/08/86



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 2
Proc. 16254
Qu

REPUBLICADO
em 29/08/86

C2
Proc. 141
Qu

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Pré-proiocolo n.º

11

16264 0086 2149

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
C.A.G.
Presidente
19/08/86

PROIICOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
16/09/86

PROJETO DE LEI 4.256

Denomina a Estação de Tratamento de Água Cen-
tral do Departamento de Águas e Esgotos-DAE
de Estação de Tratamento de Água "João de
Barros".

Art. 1º A Estação de Tratamento de Água Cen-
tral do Departamento de Águas e Esgotos-DAE é denominada Estação
de Tratamento de Água "João de Barros".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Sala das sessões. 3-6-1986.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*

82



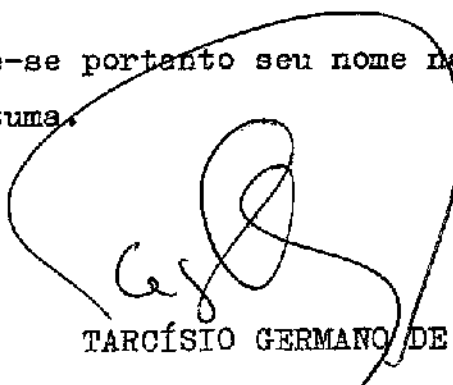
PL 4.256, fls. 2

Justificativa

Quando da construção da Estação de Tratamento de Água do centro da cidade, ao se fazer a torre central, o feitor da obra caiu do alto, vindo a falecer no local. Foi um herói do trabalho que ali tombou.

JOÃO DE BARROS era seu nome. Cidadão português, residia em Vila Rio Branco e havia sido maquinista da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, exercendo depois feitoria em obras públicas, como estradas e obras de saneamento - a exemplo da edificação em que, em Jundiaí, infelizmente perdeu a própria vida.

Grave-se portanto seu nome nessa obra, como reconhecida homenagem póstuma.



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*

22



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

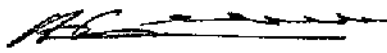
Fls. 4
Proc. 16264
W

Fls. 04
Proc. 141
W

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos 06 de junho de 1986.

encaminho a ASSESSORIA JURÍDICA.


DIRETOR LEGISLATIVO
//_



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.749

Denominação a próprios, vias e logradouros públicos: competência do Prefeito. Ilegalidade de projeto de lei com tal objetivo, inicia do por Vereador.

PROJETO DE LEI Nº 4.256

PROC. Nº 16.264

PRÉ-PROTOCOLO Nº 141

De autoria do nobre Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, o presente projeto de lei tem por finalidade "dar denominação à Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE, em homenagem ao feitor da obra JOÃO DE BARROS.

A proposição está justificada a fls. 3.

PARECER

1. A Lei Orgânica dos Municípios, no art. 39, inciso XIX, estabelece que é da competência do Prefeito "dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos", enquanto que no art. 24, inciso XIV, confere à Câmara competência para autorizar, com a sanção do Prefeito, "a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos".
2. Assim sendo, a participação do Legislativo só ocorre quando se trate da alteração da denominação, mesmo porque dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos é atribuição legal do Prefeito, que não admite a intervenção do Legislativo, salvo por meio de sugestões ou indicações.
3. Ora, o presente projeto de lei objetiva denominar o referido próprio municipal, e não alterar a sua denominação. Dessa forma, parece-nos, "data venia", que a proposição no caso é, pelas razões expostas, inconstitucional, por ferir o art. 69, parágrafo único, da Constituição da República, onde se lê que os poderes são harmônicos e independentes, e quem for investido na função de um deles não poderá exercer a de outro. Esse princípio constitucional deve, necessariamente, ser observado na esfera municipal.



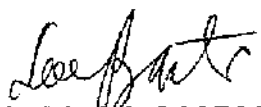
(Parecer da A.J. nº 3.749 - Fls. 2)

4. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.

5. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 10 de junho de 1.986.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

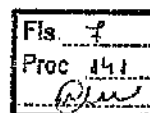
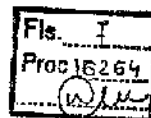
* vag



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

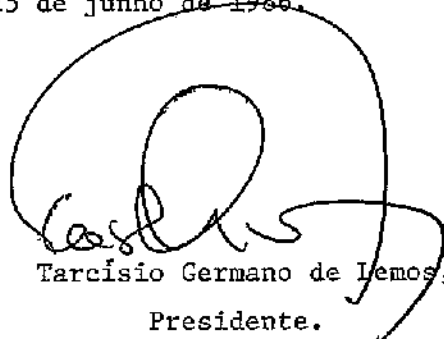


Pré-protocolo nº 141

ref: Projeto de Lei do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, que denomina a Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE de Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

À Comissão de Justiça e Redação, em face do que prevê o artigo 114 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 308/85.

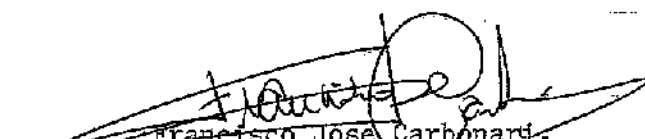
Em 25 de junho de 1986.



Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.



Ana Vicentina Tonelli,
1ª Secretária.



Francisco José Carbonari,
2º Secretário. 10/07/86



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos / / , recebi da *Ass.* e encaminho ao
Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

[Signature]
Diretor Legislativo

05/07/86

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador *[Signature]*

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRÉ-PROTOCOLO Nº 141, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que denomina a Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE de Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

PARECER Nº 2.304

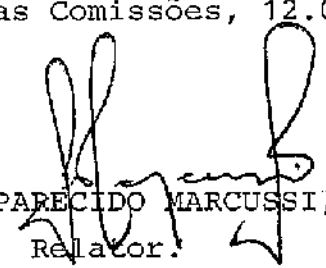
A matéria que se nos apresenta merece uma análise especial para alcançar o fim colimado por seu nobre autor.

Pretende a proposição denominar a Estação de Tratamento de Água Central do DAE com o nome de João de Barros, feitor da obra que lá faleceu quando de sua construção.

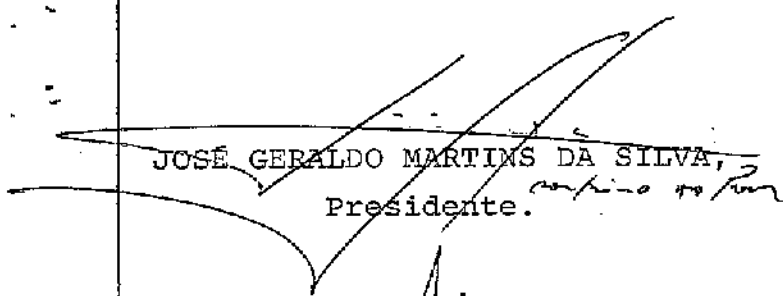
Entendemos que o projeto deve tramitar, razão por que exaramos parecer favorável.

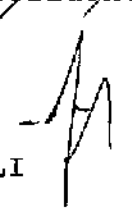
Sala das Comissões, 12.08.1986

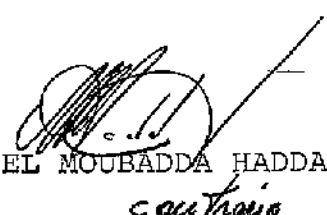
APROVADO EM 12.08.86


JOSE APARECIDO MARCUSSE,
Relator.


ERCÍLIO CARPI


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.


JOSE RIVELLI


MIGUEL MOUBADDA HADDAD
contra



Proc. 16 264

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Renação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Assuntos Gerais,

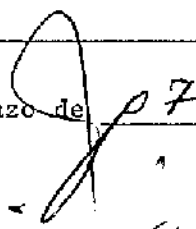
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.


Diretor Legislativo

21 / 08 / 86

Ao Vereador Sr. Avoco

para relatar no prazo de 7 dias.


Presidente

26 / 8 / 86



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 16.264

PROJETO DE LEI Nº 4.256, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que denomina a Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE de Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

PARECER Nº 2.319

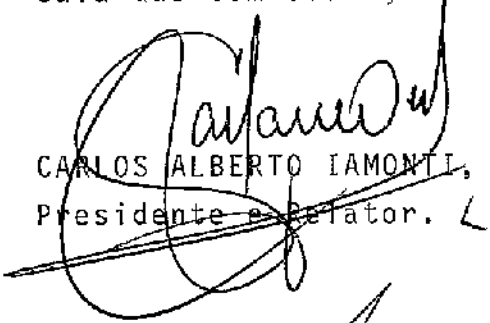
A presente propositura pretende homenagear um operário que, por obra do destino, veio a perecer durante a construção da Estação de Tratamento de Água Central do Município.

Denominar aquele próprio municipal de "JOÃO DE BARROS", a nosso ver seria, antes de mais nada, reconhecer o valor do trabalhador jundiáense, que faz a grandeza de nossa cidade.

Pelo exposto, exaramos parecer favorável.

APROVADO EM 02.09.86

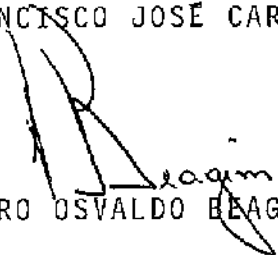
Sala das Comissões, 02.09.1986.



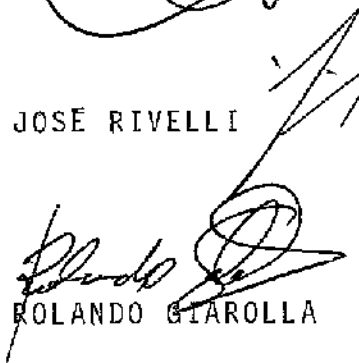
CARLOS ALBERTO IAMONTI,
Presidente e Relator. L

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSÉ RIVELLI



PEDRO OSVALDO BEAGIM



ROLANDO GIAROLLA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

143ª SESSÃO Ordinária

	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº.....	<u>4.256</u>
	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.....	
	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº..	
	VETO AO PROJETO DE LEI Nº.....	
	MOÇÃO Nº.....	
	SUBSTITUTIVO Nº.....	
	EMENDA Nº.....	
	REQUERIMENTO Nº.....	

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1- Ana Vicentina Tonelli.....			
2- Antonio Carlos Pereira Neto.....	X		
3- Antonio Fernandes Panizza.....	ausente		
4- Ari Castro Nunes Filho.....	X		
5- Carlos Alberto Iamonti.....	X		
6- Brazê Martinho.....	X		
7- Ercílio Carpi.....	ausente		
8- Felisberto Negri Neto.....	X		
9- Francisco José Carbonari.....	ausente		
10- Jorge Nassif Haddad.....	X		
11- José Aparecido Marcussi.....	X		
12- José Crupe.....	X		
13- José Geraldo Martins da Silva.....	X		
14- José Rivelli.....	X		
15- Lázaro Rosa.....	X		
16- Miguel Moubadda Haddad.....	X		
17- Pedro Osvaldo Beagim.....	X		
18- Rolando Giarolla.....	X		
19- Tarcísio Germano de Lemos.....	X		
TOTAL	15.		

Sala das Sessões, em 16/09/86

[Signature]
Presidente.

[Signature]
1º Secretário.

[Signature]
2º Secretário.



Proc. 16.264

AUTÓGRAFO Nº 3.117

(Projeto de Lei nº 4.256)

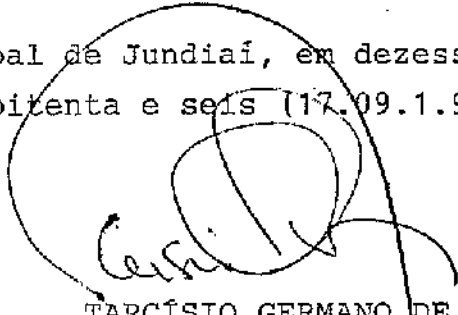
Denomina a Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE de Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º - A Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE é denominada Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

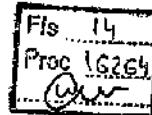
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (17.09.1.986).


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 09.86.13.

Proc. 16.264

Em 17 de setembro de 1986

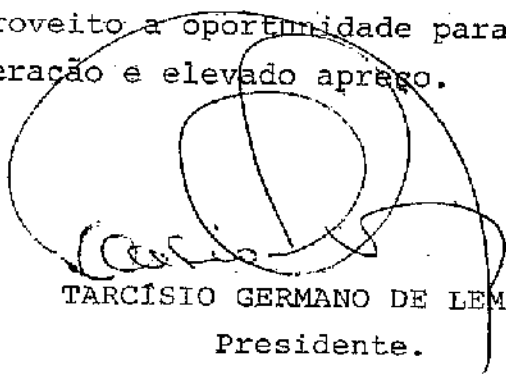
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para
consideração de V.Exa., o AUTÓGRAFO Nº 3.117 do PROJETO DE LEI
Nº 4.256, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária do
dia 16 do mês em curso.

Aproveito a oportunidade para saudá-lo
com protestos de consideração e elevado apreço.



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

*
RSV



PROJETO DE LEI Nº 4.256 - AUTÓGRAFO Nº 3.117
PROCESSO Nº 16.264
OFÍCIO P.M. Nº 09.86.13.

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DA ENTREGA NA PREFEITURA: 29 / 09 / 86

ASSINATURA: *Ana P. de Souza*

RECEBEDOR - NOME:

ANA P. DE SOUZA Com.
Escriturária

EXPEDIDOR: *Sergio Bueno*

PRAZO PARA SANÇÃO - VETO

(15 dias úteis - LOM, art. 30, § 1º)

PRAZO

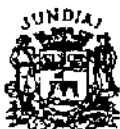
VENCÍVEL

EM:

10 / 10 / 86

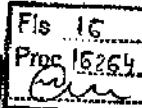
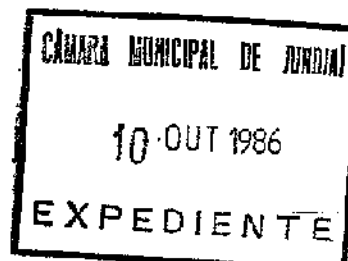
William Anselmi

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. nº 345/86



Jundiá, 07 de outubro de 1986.

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PRESIDENTE
10.10.86

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.256, bem como cópia da Lei nº 3003, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



LEI Nº 3003, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986

Denomina a Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE de Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:-

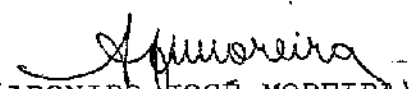
Art. 1º - A Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos - DAE é denominada Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

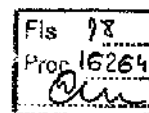
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos

na.-

IOM de 14.10.86



LEI Nº 3003, DE 07
DE OUTUBRO DE 1986

Denomina a Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos — DAE de Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Estação de Tratamento de Água Central do Departamento de Águas e Esgotos — DAE é denominada Estação de Tratamento de Água "João de Barros".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.

(ADONIRÓ JOSÉ MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos



Of. CMD.11.86.06

Em 06 de novembro de 1986

Ilma. Sra.

MALVINA DE BARROS GOMES

N E S T A

A V. Sa. - filha do saudoso JOÃO DE BARROS - e a seus familiares apresento, anexa, com os meus respeitos, a recente Lei 3.003, de 7 de outubro de 1986, e o Projeto de lei que lhe deu origem, de autoria desta Presidência.

A referida lei denomina a Estação de Tratamento de Água Central do DAE de Estação de Tratamento de Água "João de Barros", em homenagem à memória de seu operoso genitor, infelizmente falecido naquela obra e sobre o qual a V. Sa. solicito a fineza de fornecer-me dados biográficos mais completos, para complementar a justificativa da lei.

Apresento, ainda, nesta oportunidade, as minhas melhores saudações.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

/msn.

Director

Quorum m.s.

Juntas. fls. 1/9. 20.08.86 fls. 10-21.08.86 @m. fls. 11.03.09.86 @m. fls. 12/18.
03.11.86 @m fls. 19.02.12.86 @m.

Gravado em 20/08/1986

Exp. on 20/08/1986

Observações

Informações sobre o homenageado, prestado, por sua filha, ma. MALVINA DE BARROS GOMES - Fone 436-1758 - rua Prudente de Moraes 1.223 (sendo que o neto ASUNALDO GOMES DA SILVA é conhecido por trabalhar A. C. PEREIRA NETO).

↓
phone 454-8016